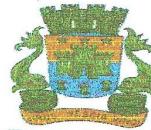


**PUBLICAÇÃO**  
**QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO**  
(Lei nº 874 de 14/11/2009)

Dia 16 a 30/11/2005  
Jair Curtinay de Faria  
VISTO



**INICIATIVA**  
Vereador Bucena Filho  
Câmara Municipal de Cabedelo - PB  
Reika Filgueira  
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1.254

De 18 de outubro de 2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
O GRUPO TERCEIRA IDADE E  
ESPECIAIS EM MOVIMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Grupo Terceira Idade e Especiais em Movimento**, CNPJ n.º 06.197.005/0001-32, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de outubro de 2005; 183º da Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.

**JOHÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito